

REF, CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL - SUCOP <copel.sucop@hotmail.com>

Ter, 11/10/2022 16:28

Para: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. <maf@mafprojetos.com.br>

 1 anexos (159 KB)

MEMÓRIA CÁLCULO.pdf;

Salvador, 11 de outubro de 2022

À

**CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**

**Ref. Concorrência nº 013/2022**

Prezados,

Considerando o quanto disposto nos subitens 14.1.1 e 14.1.1.1 do Edital, *in verbis*:

*14.1.1 - As licitantes interessadas poderão apresentar Proposta de Preços para 01 (um) lote ou lotes diversos ou todos os 03 (três) lotes, entretanto só terá direito a adjudicação/contratação de, apenas, 01 (um) lote, visando preservar a ampla concorrência, assegurar que a disciplina seja tratada por Empresas distintas a fim de garantir maior competitividade entre as concorrentes, e para garantir maior qualidade dos serviços a serem prestados à Administração Pública.*

*14.1.1.1 - A proposta classificada em primeiro lugar em cada lote, mas não contratada em razão do limite máximo de lote por licitante, servirá de referencial para que as demais classificadas, observada a ordem de classificação, querendo, aceitem adjudicar/contratar o respectivo lote, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em atendimento ao princípio da supremacia do interesse público, que é a busca pela maior vantagem nas contratações.*

Solicitamos manifestação, expressa, do representante legal, que aceita adjudicar/contratar o **LOTE 1**, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (PJ CONSTRUÇÕES-K0,92-R\$ 48.414.854,71), conforme memória de cálculo anexa, vez que representa as contratações das propostas mais vantajosas, em cada lote, para a Administração.

Cordialmente,

**Ana Lúcia Luz de S. e Silva**

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Contato: (71) 3202-4339/4357

LOTE 1 - CLASSIFICAÇÃO	"K"	R\$ 52.627.500,35
1º) PJ	92	R\$ 48.414.854,71
2º) CBS	94	R\$ 49.469.760,23
3º) CBV	95	R\$ 49.997.361,96

ECONOMIA
PJ X CBS
R\$ 1.054.905,52

LOTE 2 - CLASSIFICAÇÃO	"K"	R\$ 81.126.941,58
1º) PJ	87	R\$ 70.577.241,60
2º) CAMPBEL	95	R\$ 77.072.560,02
3º) CBV	95	R\$ 77.072.560,02
4º) CBS	97	R\$ 78.689.039,14

ECONOMIA
PJ X CBS
R\$ 8.111.797,54

LOTE 3 - CLASSIFICAÇÃO	"K"	R\$ 55.155.023,40
1º) CAMPBEL	91	R\$ 50.191.337,26
2º) CBV	95	R\$ 52.398.816,83
3º) CBS	97	R\$ 53.496.563,92

LOTE 4 - CLASSIFICAÇÃO	"K"	R\$ 84.615.260,33
1º) CBV	89	R\$ 75.309.133,70
2º) PJ	92	R\$ 77.841.914,87
3º) CAMPBEL	95	R\$ 80.386.540,04
4º) CBS	97	R\$ 82.072.434,46

Inabilitada neste lote

Dessa forma, de acordo com os subitens 14.1.1 e 14.1.1.1, se justifica as contratações das empresas da seguinte forma, vez que representam as propostas mais vantajosas:

LOTE 1 - CBS, com valor K 92 (1º classificado do lote), que após aplicado nos preços unitários da planilha soma o valor global de R\$ 49.469.760,23

LOTE 2 - PJ, com valor K 87, que após aplicado nos preços unitários da planilha soma o valor global de R\$ 70.577.241,60

LOTE 3 - CAMPBEL, com valor K 91, que após aplicado nos preços unitários da planilha soma o valor global de R\$ 50.191.337,26

LOTE 4 - CBV, com valor K 89, que após aplicado nos preços unitários da planilha soma o valor global de R\$ 75.309.133,70